

PROAD 3364/2022

INTERESSADOS

elen.silva - ELEN RIBEIRO SILVA LESSA

Assunto: Contratação de empresa para realização de exames periódicos - PCMSO.

DECISÃO

Trata-se dos procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para elaboração de exames periódicos – PCMSO – em magistrados e servidores deste TRT19 e para avaliação oftalmológica nos Agentes de Segurança, através de Dispensa de Licitação em função do fracasso da licitação efetuada.

Considerando a sugestão da Secretaria de Licitações e Contratos (doc. 218) e o teor do Parecer emitido pela Secretaria Jurídico-Administrativa sob nº 278/2022 (doc. 149), concluindo pela legalidade da contratação através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o procedimento efetuado e determino o seu prosseguimento, conforme sugestão da Secretaria de Licitações e Contratos (doc. 218).

À COD para autorizar a emissão do empenho correspondente e demais procedimentos necessários.

Em seguida, à SJA para elaboração do termo contratual de acordo com a minuta apensa ao Edital do PE nº 25/2022.

Após, à SA para os atos de sua competência.

Maceió, 13 de dezembro de 2022.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR

Desembargador Vice-Presidente

no exercício da Presidência

